



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO DE APOSTILAMENTO

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 043/2020 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE E A EMPRESA CNS
NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, de 21/11/2018, inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 – IFP/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 23069.003437/2017-62, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente a matéria, bem como subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços do Contrato 043/2020, em virtude da incidência das Convenções Coletivas de Trabalho do ano de 2022 das categorias envolvidas.

ITEM	CATEGORIA	POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Almoxarife	6	R\$ 4.596,56	R\$ 27.579,36	R\$ 330.952,32
2	Líder de Almoxarife	1	R\$ 5.023,86	R\$ 5.023,86	R\$ 60.286,32
3	Auxiliar de Almoxarife	14	R\$ 4.282,06	R\$ 59.948,84	R\$ 719.386,08
4	Líder de Aux. Almoxarife	1	R\$ 4.050,11	R\$ 4.050,11	R\$ 48.601,32
5	Copeiro	7	R\$ 4.245,79	R\$ 29.720,53	R\$ 356.646,36
6	Líder de Copeiro	1	R\$ 4.673,09	R\$ 4.673,09	R\$ 56.077,08
7	Recepcionista	6	R\$ 3.596,48	R\$ 21.578,88	R\$ 258.946,56
11	Guardião de Piscina	2	R\$ 3.484,83	R\$ 6.969,66	R\$ 83.635,92
12	Agente Educacional	8	R\$ 2.516,93	R\$ 20.135,44	R\$ 241.625,28
13	Mediador de Alunos	17	R\$ 2.516,93	R\$ 42.787,81	R\$ 513.453,72
14	Cuidador de Alunos	6	R\$ 2.534,85	R\$ 15.209,10	R\$ 182.509,20
TOTAL				R\$ 237.676,68	R\$ 2.852.120,16

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal máximo do contrato, a partir de 01/01/2022, passa de R\$ 224.769,01 (Duzentos e vinte e quatro Mil, setecentos e sessenta e nove Reais e um Centavo) para **R\$ 225.374,33 (Duzentos e vinte e cinco Mil, trezentos e setenta e quatro Reais e trinta e três Centavos)**; e a partir de 01 de março de 2022 passa para **R\$ 237.676,68 (Duzentos e trinta e sete Mil, seiscentos e setenta e seis Reais e sessenta e oito Centavos)**.

2.2. O valor retroativo a ser pago à empresa pelo íterim de janeiro a julho de 2022, considerando os faturamentos já emitidos, é da ordem de **R\$ 43.624,65 (Quarenta e três Mil, seiscentos e vinte e quatro Reais e sessenta e cinco Centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169645, Fonte 8100, PI M20RKG0101N.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A repactuação tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na IN SLTI/MPOG nº 005/2017 e nas disposições do § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

4.2. A adequação dos valores dos postos de trabalho a partir do dia 01 de janeiro de 2020 subsidia-se na Lei Federal nº 13.932/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 30/08/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1004701** e o código CRC **69151D2B**.